EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA E BICOS INJETORES, PARA REPARO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná vem realizando manutenções em veículos e equipamentos da sua frota, os quais são utilizados diariamente nos serviços inerentes as atividades de cada secretaria, sendo fundamentais na prestação de serviços prestados a população. Nesta etapa será realizada manutenção reparadora de bomba e bicos injetores da Motoniveladora Caterpillar 120 K, ano e modelo de fabricação 1999/1999, patrimônio nº 8090. Ocorre que no uso diário e intenso desse Máquina, levando em consideração a idade e o tempo de uso, fizeram com que sofressem avarias no motor. Esta avaria impede totalmente o seu funcionamento, dessa forma necessitando de manutenção reparadora, com fornecimento de material e mão de obra, para recolocar e mantê-la em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança nos serviços executados.

O Município mantém a política de recuperar seus equipamentos e veículos com o objetivo maior de atender os programas de governo e as necessidades da população. Levando-se em consideração a utilidade do veículo em questão e não possuirmos equipamentos necessários e servidores especializados para a realização da manutenção requerida, torna-se indispensável à contratação desta prestação de serviços com terceiros.

A contratação do serviço trata-se da necessidade de manutenção reparadora Motoniveladora Caterpillar 120 K.

Deverão ser realizados os seguintes serviços:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	MÃO-DE-OBRA (DESMONTAR E MONTAR BOMBA INJETORAS)
2	1	DESPESAS COM DESLOCAMENTO

Para a execução dos serviços acima descritos serão necessários as seguintes peças e materiais:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
1	01	JOGO	BICOS INJETORES RECONDICIONADOS

O objetivo principal é a manutenção necessária do equipamento público evitando que o mesmo seja depreciado de forma incorreta provocando desuso e praticar o zelo pelo Patrimônio Público Municipal.

Os serviços deverão ser realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica, devendo seguir padrões da ABNT.

O prestador dos serviços deverá, além de realizar reparos e as manutenções devidas, deverá fornecer o material necessário, devendo executar a manutenção de forma global. Deverá possuir funcionários treinados e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

As formas de execução do objeto, inclusive a garantia dos serviços, estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *"Art. 24 É dispensável a licitação:*
> ...
> *II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

CAVALHEIRO, SIRTOLI E CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 81.134.058/0001-20

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma;

SERVIÇOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MÃO-DE-OBRA (DESMONTAR E MONTAR BOMBA INJETORAS)	900,00	900,00
2	1	DESPESAS COM DESLOCAMENTO	450,00	450,00
			TOTAL	**1.350,00**

PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	06	UN	BICOS INJETORES RECONDICIONADOS	15.600,00	15.600,00
				TOTAL	**15.600,00**

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de empresa trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto á vários anos. O objeto social contempla as atividades de "*Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores*". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa CAVALHEIRO, SIRTOLI E CIA LTDA - ME apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZOS

O prazo de vigência e execução será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e confirmação do recebimento da ordem de serviço.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal